



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Praça de São Cristóvão – 16 a 19/10/2017 – 10h às 17h.

“Ciência na Praça”

2017

No biênio 2017-2018 o Brasil sediará dois grandes eventos de relevância internacional: a Olimpíada Internacional da Matemática - IMO/2017 e o Congresso Internacional de Matemáticos – ICM 2018. Em razão desta conquista e com a finalidade de promover e fortalecer a educação no país nasceu o “Biênio da Matemática”, período em que a Matemática, a Ciência, a Tecnologia e a Inovação permanecerão no foco da comunicação, impactando diversos segmentos.

Participar deste movimento nos insere nesta discussão nacional e, principalmente, auxilia o fortalecimento da educação, se propondo, nesta perspectiva, criar, produzir e trazer múltiplas experiências que gerem novas descobertas e estimulem o aprendizado da Matemática de forma geral.

Assim, propõe-se a realização da “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação” com o intuito de promover, divulgar e integrar o conhecimento matemático produzido por todos os envolvidos neste projeto.

E, a fim de alicerçar ações que envolvam a matemática, como ciência que é, estando ela em tudo e em toda parte, apresentamos às escolas para que estas, juntas ao corpo técnico, docentes e estudantes, promovam a reflexão sobre a matemática e sua interdisciplinaridade com as demais áreas de conhecimento em busca de novas reflexões e aprendizagens, produzindo novos conhecimentos.

Capítulo I **Das Finalidades**

Art.1º - A Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação tem por finalidade precípua valorizar os projetos educativos desenvolvidos pelos estudantes da Educação Básica em Instituições da Rede Municipal.

Art. 2º - São objetivos da Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação “Ciência na Praça”:



I - Associar teoria e prática na busca do conhecimento científico numa perspectiva inter, trans e multidisciplinar;

II – Difundir experiências pedagógicas relevantes, praticadas pelos envolvidos neste processo, que visem à ampliação do universo científico, assim como à socialização do conhecimento produzido por estudantes das diversas redes de ensino.

Art. 3º - Para a seleção dos projetos a serem inscritos na FEMUTI cada unidade escolar organizará, no seu âmbito, um processo seletivo em que serão selecionados aqueles representantes que irão participar da Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único – É de total responsabilidade das escolas o desenvolvimento das ações e precauções de segurança para a realização do processo seletivo dos trabalhos.

Art. 4º - Cada unidade escolar poderá apresentar até 3 (três) projetos na FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

§ 1º - Categoria dos projetos:

I – Projetos de Tecnologia Aplicada – envolvem desenvolvimento de hardwares ou softwares ligados à informática, apresentação de projetos e/ou construção física de algum dispositivo, componente, máquina ou processo que têm uma aplicação determinada;

II – Projetos de Ciências Humanas e da Natureza – é relacionado à Geografia, História, Ciências Sociais, Biologia, Física, Química e/ou Matemática. Os projetos nesta categoria incluem os campos da ecologia, botânica e da oceanografia bem como o estudo da terra, do espaço, da oceanografia;

III – Projeto de Inovação Científica – podem envolver propostas que busquem a inovação tecnológica como a geração de energia alternativa e tecnológica, eficiência energética e outras tecnologias sociais.

§ 2º - Os projetos devem passar por uma correção linguística feita pelo corpo técnico-administrativo e pedagógico da unidade escolar.

§ 3º - Os projetos devem relatar uma experiência pedagógica concreta, concluída ou em andamento, contendo:

I – Objetivo do projeto (o que se deseja que os estudantes aprendam);

II – Metodologia (como o trabalho foi desenvolvido, passo a passo);

III – Avaliação dos resultados (se houver).

§ 4º - Os projetos, no máximo 2 (dois), apresentados por cada unidade escolar, poderão ou não estar enquadrados na mesma categoria.



Art. 5º - As inscrições deverão ser realizadas pelo site (link encontrado na página do facebook da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - www.facebook.com/cienciaetecnologiocabofrio), no período de 25 de setembro a 06 de outubro de 2017.

Parágrafo único - Não serão aceitos trabalhos inscritos fora do prazo.

Capítulo III Da Avaliação

Art. 6º - No dia de exposição dos projetos uma Comissão Julgadora, composta de 3 a 5 profissionais, irá percorrer os estandes e avaliará cada trabalho.

Parágrafo único: Compete a organização do evento compor a Comissão Julgadora, tendo esta atenção para que nenhum professor de escola participante seja integrante da mesma.

Art. 7º - Os projetos apresentados serão avaliados com base nos seguintes critérios:

§1º - Qualidade, evidenciada pela observação dos seguintes itens:

I - Fundamentação teórica e explicação do tema do trabalho;

II - Qualidade dos procedimentos utilizados para o desenvolvimento do trabalho;

III - Resultados alcançados e apresentados. A equipe deve apresentar registros temporais das atividades realizadas para o desenvolvimento do trabalho, assim como anotações importantes, resultados apresentados e/ou observações relevantes, desde o início até o resultado final.

§2º - Criatividade e Inovação, verificada pela presença dos seguintes itens:

I - Qualidade da inovação e/ou relevância social do trabalho;

II - Aplicação dos resultados do trabalho para a comunidade/sociedade.

§3º - Clareza e Objetividade, constatada pelos seguintes itens:

I - Clareza na organização e estética do estande. Adequação dos recursos visuais, caso sejam utilizados (*banners*, cartazes, maquetes, pequenos experimentos didáticos, protótipos, resultados em tabelas e/ou gráficos, entre outros) e presença de formas originais de apresentação;

II - Objetividade da apresentação.

§4º - Para cada um dos itens citados acima o avaliador irá atribuir uma nota entre 0 e 10 observando que: 0 = ausente; 1 a 4 = ruim; 5 a 6 = regular; 7 a 8 = bom; 9 a 10 = excelente.

§5º - Pelo menos um estudante deverá permanecer no estande para apresentação.



§6º - O(s) professor (es) orientador (es) e demais membros da equipe da unidade escolar não devem interferir na apresentação do projeto.

Capítulo IV Das Disposições Gerais

Art. 8º - Cada unidade escolar terá o encargo de levar os projetos e materiais para exposição, bem como, os estudantes até o local de realização da “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – Ciência na Praça”.

§ 1º – A organização do evento divulgará, na semana anterior, o cronograma de apresentação dos projetos inscritos que foram selecionados para participarem da Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 2º - Os projetos serão apresentados no “Espaço Ciência nas Escolas”, em área predeterminada pela organização do evento.

§ 3º - As escolas realizarão a exposição dos projetos no dia 18/10/2017, quarta-feira, no espaço que estará liberado a partir das 9h, para que estudantes e equipe da escola se organizem.